

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material, para atender as necessidades das Unidades Penais situadas na região metropolitana de Belém.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206413**

**PORTARIA Nº 617/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA, matrícula nº 572118421. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 041/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa JL INFORMATICA E ELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Impressora e Notebook) para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, para suprir as necessidades desta Autarquia, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206417**

**PORTARIA Nº 636/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 151/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206441**

**PORTARIA Nº 629/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal

do Contrato Administrativo nº 144/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa E. DE A. M. ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206429**

**PORTARIA Nº 639/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 154/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206445**

**PORTARIA Nº 643/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 21 de julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SANDRO DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 5903001, como fiscal e a servidora TAÍS LAYANNE CHAVES FERREIRA, matrícula nº 5917741, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 045/2017/SUSIPE, celebrado entre as empresas CONSÓRCIO TUCURUÍ e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a ampliação do centro de triagem metropolitano de tucuruí, com previsão de 210 vagas, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da Concorrência Pública nº 005/2017/CPL/SUSIPE.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206449**

**PORTARIA Nº 631/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 146/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

EIRELI-ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206433**

**PORTARIA Nº 633/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 148/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI-EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206437**

**Portaria nº. 544/2017-CGP/SUSIPE  
Belém, 13 de julho de 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 175/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4175/2017- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA, RAFAEL BAIÁ BEZERRA e NILTON COELHO DOS ANJOS em relação à liberação indevida da presa JOANA CLÁUDIA DA COSTA QUAREMAS, ocorrida em 24/10/2016, no Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a absolvição da servidora.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a absolvição dos servidores RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA, RAFAEL BAIÁ BEZERRA e NILTON COELHO DOS ANJOS e o arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU; II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional do servidor;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 206325**

**PORTARIA Nº 626/2017 – GAB/ SUSIPE  
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 141/2016/SUSIPE, celebrado entre a